





Amazonas, Sexta-feira, 15 De Julho De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3158

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil/10-Recursos Próprios.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Carloneris Martins de Lima Código Identificador: VOSZU4VEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes.

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição as famílias desabrigadas. Desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Juruá, quando ao retomo as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias atingidas, com fuicro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

t. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL. (CNPJ nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 711-Defesa Civil.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

lpixuna, 14 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Carloneris Martins de Lima Código Identificador: KQYLJR8HQ

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº

017/2022 -- CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa F L COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.228.124/0001-90, com valor global R\$93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 – CPL.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de Julho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por: Emerson Takeshi Tashiro Chirano Código Identificador: 74PJDUTKC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de franduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de julho de 2022, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da TP 003/2022 que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

Iranduba/AM, 15 de julho de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: Emerson Takeshi Tashiro Chirano Código Identificador: ZA5ZS8MNX

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.123/2022-GAB/PMI

APLICA penalidade de demissão ao servidor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1° e 2°; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Art. 179, 1, § 3° da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art. 170 e Art. 171 da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2022/PMI;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 010/2022-CPPAD/PMI;

CONSIDERANDO o julgamento da Autoridade Instauradora juntado aos autos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 932/2022-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da falta de assiduidade e desídia da servidora.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar penalidade de demissão a servidora KLYCIA RONNYK CRUZ SANTOS, Técnica Ambiental, matricula funcional n° 4.590-5A, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Nº 133, sexteralla a.dnjulho de 2022

Rubrica:

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. Para o lote VI são os seguintes itens: 01: R\$ 245,00; 02: 345,00; 03: R\$ 310,00; 04: R\$ 830,00; 05: R\$ 120,00; 06: R\$ 145,00; 07: R\$ 145,00; 08: R\$ 145,00; 09: R\$ 490,00; 10: R\$ 490,00; 11: R\$ 70,00; 12: R\$ 70,00; 13: R\$ 290,00; 14: R\$ 290,00; 15: R\$ 290,00; 16: R\$ 495,00; 17: R\$ 320,00; 18: R\$ 320,00; 19: R\$ 130,00; 20: R\$ 240,00; 21: R\$ 130,00 e item 22: R\$ 80,00. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 02. Unidades: 01 - 02 - 05 - 06 - 07 - 08 e 10. Proj/Ativ: 2.003; 2.044; 2.020; 2.009; 2.005; 2.010; 2.013; 2.022. Elementos: 3.3.90.30. Fontes: 010. O prazo de

vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Boca do Acre/AM, 05 de julho de 2022. José Maria Silva da Cruz - Prefeito Municipal-Contratante; Antônio Elber Freire da Silva-N C P FREIRE LTDA-

EXTRATO DE CONTRATO № 26/2022

Espécie: contrato nº 026/2022; contratado: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA; escrito no CNPJ sob o nº: 26.592.447/0001-90; Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Municipio de Boca do Acre; do Pregão Eletrônico nº 002/2022; Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022; no valor global de R\$ 51.0.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais); Amparo legal: tein \$0.520/2022, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e as justificativas apresentadas nos autos do processo. Dotação orçamentária: órgão: 02.00; unidade: 13; Proj/Ativ. 2.024; Elemento de despesa: 4.4.90.52; fonte: 10 e 106. Signatários: Boca do Acre - AM, 12 de julho de 2022. José Maria da Silva Cruz- Prefeito Municipal de Boca do Acre - Contratante; João Marcus Carvalho Muniz-CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - Contratada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Homologa o item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Objeto: Aquisição de combustível para a recuperação de ramais do Município de Boca do Acre, em favor da empresa: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LITDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.592.447/0001-90, no valor global de R\$ 510.179,00 (quinhentos e dez mil, cento e setenta e nove reais), pelo período de 05 (cinco) meses.

Boca do Acre - AM, 11 de julho de 2022. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4/2022 - CML/PMC

O Município de Canutama-AM, por intermédio da CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Tomada De Preços Nº 004/2022- CML/PMC, tipo menor preço global. Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa p/ construção de edificio em alvenaria de unidade básica de saúde Porte I, na região Sul Do Município De Canutama-AM, Data e Horário: 01/08/2022, às 9:00hs. O Edital está disponibilizado na sede da Prefeitura, na sala da CML, Rua Floriano Peixoto, nº 500 Centro - CEP 69.820-000, (licitaoescanutama@gmail.com) das 8:30 as 12:00 e das 14:00 se 12:00 proces e das 14:00 as 17:00 horas.

> Canutama-AM, 13 de julho de 2022. AFRANIO CARVALHO E SILVA Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS nº 025/2022

O Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 025/2022-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicleta zero quidimento para compor a frota da Guarda Municípal do Município de Fonte Boa/AM, em atendimento à emenda parlamentar Nº 035/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Publica celebrado entre o Estado e o Município de Fonte Boa/AM. Data e Horário de Realização: 28/07/2022 às 09:00 horas. Local: Sitio Eletrônico (http://www.comprasnet.gov.br/). Anexos disponível: sitio eletrônico (http://www.comprasnet.gov.br/). Anexos disponível: sitio eletrônico (http://www.comprasnet.gov.br/). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br/) até o dio 09/07/2022 às 09th (Horário de Brasilia), quando iniciará a fase de lances, conforme específicações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima.

Fonte Boa/AM, 14 de Julho 2022. JONILSON GARCIA FERNANDES Presidente da Comissão Permanente de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação
Dispensa de licitação a aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de higiene pessoal para distribuição
entre as famílias vitima da enchente do rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é
reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade
das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação
de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março
de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e
reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da
União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, em seu artigo 24, iniciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos
de emergência, resolve
Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 4.000 (quatro
mil) kits de higiene pessoal para distribuição as famílias desabrigadas, desalojadas e população
vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitam de total apoio
do governo federal, afetadas com a forte cheia dos rios em razão das fortes chuvas, que
provocam o efeito natural das enchentes ultrapassando a cota de alarme atingindo vários
pontos de alagamentos nas áreas urbana e rural, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº
8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior
em favor da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNP) nº 07.039.988/0001-41) no valor de RS
268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reasi), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civi/IJO-Recursos Próprios.
Art. 3º Registre-se, publique-se e científique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação
Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de limpeza para distribuição entre
as famílias atingidas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPÁL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por
Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município de Ipixuna que é
reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a
gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do
Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual
54.342 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962 de 15 de junho
de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o
disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da
dispensa de processo licitatório nos casos de emergência resolve
Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dois
mil) kits de limpeza para distribuição as familias desabrigadas. Desalojadas e população
vulnerável que teve sua situação agravada em função do desastre e necessitando de apoio
do governo federal e que foram atingidas pela inundação do rio Juruá, quando ao retormo
as suas residências no pós inundação para descontaminação e desinfecção das moradias
atingidas, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art.
2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que terata o artigo anterior em favor
da empresa H A DE AGUIAR-COMERCIAL. (CNP) nº 07.039.988/0001-41) no valor de R\$
200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.1601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação
Dispensa de licitação a aquisição de gasolina e diesel a ser utilizado nas ações emergenciais, para atender as familias atingidas pela inundação do rio Juruá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município; de tpixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município; CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual 45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através de Portaria nº 1,962 de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência resolve

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de gasolina e diesel destinados ao abastecimento de veículos e motores de barcos, utilizados nas ações de socorro e assistência e do suporte as pessoas isoladas que não quiseram sair de suas residências para abrigos, que precisam desse apoio. Utilizado também no apoio de entrega de donativos nas ações de assistência humanitária, para transporte de mercadorias e servidores públicos envolvido nas ações emergenciais as famílias afetadas pela inundação do rio Juruá e seus afluentes, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa ESTRELA DE IPIXUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI. (CNPJ nº 31.403.410/0001-07) no valor de R\$ 149.891,98 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049. Elemen

Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049. Elemento de Despesa: 33.90.32. Fonte: 711-Defesa Civil. Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA Prefeita

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2022

Despacho de Homologação

Dispensa de licitação a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas básicas para distribuição entre
as famílias atingidas pela inundação do río Juruá e seus afluentes.

A PREFEITA MUNICIPÁL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por
Lei, e CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no Município; de Ipixuna que é
reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a
gravidade das cheias do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município;
CONSIDERANDO a situação de emergência decretado no âmbito municipal atvaés do
Decreto nº 011/2022 de 15 de março de 2022 e homologado através do Decreto Estadual
45.432 de 07 de abril de 2022 e reconhecido através da Portaria nº 1.962, de 15 de junho
de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022. CONSIDERANDO o
disposto na Lei nº 8.666/39 a suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que trata da
dispensa de processo licitatório nos casos de emergência resolve
Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de processo licitatório a aquisição de 2.000 (dua
mil) cestas básicas para distribuição e garantir a segurança alimentar das famílias
desabrigadas, desalojadas e população vulnerável que teve sua situação agravada em
função da inundação do rio Juruá e seus afluentes que banham o Município de Ipixuna,
com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Autoriza
o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa
H A DE AGUIAR-COMERICAL (CIVI) nº 07.039.988/0001-41 no valor de R§ 400.000,00
(quatrocentos mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 021601.06.182.0011.2.049.
Elemento de Despesa: 33.90.32.
Fonte: 711-Defesa Civil.
Art. 3º Registre-se, publique-se e científique-se.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação CPL designada pelo Decreto nº 115, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de julho de 2022, às 09h, no Auditório da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de proposta de preços da TP 003/2022 que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ - das empresas classificadas para a referida fase, conforme resultado encaminhado através de e-mail.

> Iranduba/AM. 14 de julho de 2022. EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO Presidente da Comissão Permanente de Licitação



